



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1259 de 29 de Maio de 2019



“Dá denominação à Estrada Municipal de acesso à rampa “Mirante Vó Cotinha” do Bairro Bom Sucesso e dá outras providências”.

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada “Estrada Municipal PIONEIROS DA RETRANSMISSÃO DE TV”, a Estrada Municipal que inicia na Estrada do Observatório Nacional de Astrofísica e termina no trevo de acesso à rampa, numa extensão de 1,5 quilômetros, municipalizada conforme Lei nº 560 de 15 de agosto de 2001.


Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a referida estrada com colocação de placa denominativa, de acordo com os padrões da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 29 de Maio de 2019.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

